

## Resolução nº1

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus vereadores resolveu, e eu, em seu nome, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º\_ Instalada e em pleno funcionamento a Câmara Municipal e Constituições Federal e Estadual, e por elas se regendo, resolve adotar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, até que essa Câmara possa legislar seu próprio Regimento.

Art. 2º\_ Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor a tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ijaci, aos 25 de setembro de 1963.

(a) Francisco Botelho de Carvalho  
Presidente

(a) Agnésio Carvalho de Souza  
Secretário

Sancionada em 28-09-63

Prefeito